

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ - PR

Rua: Antônio dos Santos, Nº 549 (CENTRO)
Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86.385-000
Tel.: (43) 3537-1212

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2023

BARRA DO JACARÉ – PR

2º EDALBERTO ALEXANDRO GOULART

(MANDIOCA)

REGULAMENTO

I – OBJETIVO:

Art. 1º - Objetivo do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2º EDALBERTO ALEXANDRO GOULART (MANDIOCA) DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas de Barra do Jacaré, e uma homenagem ao Ex-Vereador de nosso município, que sempre acompanhou e apoiou o esporte Barrense.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º - Poderá participar do campeonato, qualquer equipe que tenha sido convidada pela S.M.C.E.

Art. 3º - O Congresso Técnico será realizado no dia 07 de novembro de 2023, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, cito a Rua Antônio dos Santos nº 549 – Centro.

Art. 4º - O Campeonato será realizado a partir de 15 de novembro de 2023, na Área de Lazer Pereiras Clube, Arena Corujão, Área de Lazer do Campo do Fundo de Vale “Afonsinho”, do município de Barra do Jacaré, podendo haver jogos em outros locais a serem decididos pela organização, com horário a definir.

Art. 5º - A rodada que por ventura for adiada, a mesma será disputada em dia e horário a ser determinada pela Comissão organizadora do Campeonato.

Art. 6º - Os jogos serão disputados de acordo com a tabela oficial expedida pela organização, que poderá alterar datas, horários e locais das partidas (campos), independentemente de anuência das equipes participantes, sendo os dirigentes das equipes comunicadas através de e-mail, telefone, WhatsApp.

Art. 7º - A participação das equipes estará condicionada não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 8º - Os jogos serão realizados em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalos de 5 (cinco) minutos. A equipe que abandonar o campo de jogo, por qualquer motivo, ou ficar em campo com o número inferior ao mínimo de jogadores, necessário para iniciar a partida, será considerada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
BARRA DO JACARE - PR**

Rua: Antônio dos Santos, Nº 549 (CENTRO)
Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86.385-000
Tel.: (43) 3537-1212

perdedora por W.O., além da perda de um ponto na classificação geral, devendo ser computado o placar do jogo da seguinte forma:

- I - A equipe que abandonar o campo de jogo, ou estiver com número inferior ao mínimo de jogadores, perdendo com mais de 2 (dois) gols de diferença, será mantido o placar do jogo;
- II - A equipe que abandonar o campo de jogo vencendo ou empatando a partida, aplicar-se-á o placar de 2 (dois) a 0 (zero) em favor da equipe que permaneceu em campo.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 9º - O atleta para participar do Campeonato deverá: Ser inscrito na fase classificatória do Campeonato (não poderá ser inscrito na fase final do campeonato), residir no Município, mediante a comprovante de residência, ter vínculo empregatício no município, ou constar na lista de atletas do município, cada time poderá inscrever 02 (dois) atletas de fora do município, será de sua inteira responsabilidade a participação. OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe, sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venha a acontecer durante a competição.

Art. 10º - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.C.E., não poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2º EDALBERTO ALEXANDRO GOULART (MANDIOCA) DE BARRA DO JACARÉ-PR.

Art. 11º - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o número máximo de 15 atletas.

Art. 12º - Toda equipe terá que ter em campo durante a partida, no mínimo 01 (um) jogador com 40 anos ou mais, nascido em 1983 e 01 (um) jogador com 46 anos ou mais, nascido em 1977, (o goleiro não será considerado para esse quesito).

Art. 13º - Caso a equipe descumpra com o regulamento durante a substituição, o árbitro será comunicado e o atleta que tiver entrado em campo não se enquadrando no regulamento será advertido com cartão amarelo, havendo persistência será advertido com cartão vermelho.

Art. 14º - O número mínimo de atletas exigido para o início da partida será de 04 (quatro) jogadores de linha e 01 (um) goleiro, podendo a equipe, completar o número de atletas, a qualquer tempo desde que os atletas compareçam devidamente uniformizados e assinem a súmula de jogo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARE - PR

Rua: Antônio dos Santos, Nº 549 (CENTRO)
Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86.385-000
Tel.: (43) 3537-1212

Art. 15º - Caso alguma equipe entre em campo descumprindo regulamento, a equipe adversária será declarada vencedora do confronto.

IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:

Art. 16º - A PRIMEIRA FASE será disputada em turno único, todos contra todos, classificando-se as QUATRO (04) melhores para as semifinais.

VITÓRIA - 03 pontos; EMPATE - 01 pontos; DERROTA - 00 ponto.

SEMIFINAIS

1º colocado x 4º colocado

2º colocado x 3º colocado

As partidas serão disputadas sem nenhum tipo de vantagem entre as equipes semifinalistas, em caso de empate a decisão será realizada por cobrança de penalidade máxima no número de 3 três penalidades cada equipe, onde persistindo o empate haverá sequencia alternada até que seja conhecido o vencedor.

FINAL

Art. 17º - A FINAL será disputada em jogo único, sem nenhum tipo de vantagem entre as equipes finalistas, em caso de empate a decisão será realizada por cobrança de penalidade máxima no número de 3 três penalidades cada equipe, onde persistindo o empate haverá sequencia alternada até que seja conhecido o vencedor.

V - DOS UNIFORMES

Art. 18º - Caso haja semelhança entre os uniformes e o árbitro da partida solicite a troca de uniforme: Fica responsável a equipe visitante do jogo (que esta ao lado direito da tabela dos jogos da rodada), a troca do uniforme, caso não haja a troca, a equipe visitante perderá a partida por W.O.

Art. 19º - Só poderá participar dos jogos o atleta que assinar a súmula da partida e estiver trajando uniforme completo e oficial de sua equipe, e calçados (chuteira society), ficando o atleta a optar ou não o uso de caneleira, mas ficando proibido o uso de chuteira de trava e demais tênis.

1º - O atleta que iniciar a partida usando chuteiras de travas e demais tênis, deverá ser penalizado pelo árbitro com a aplicação do cartão amarelo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
BARRA DO JACARE - PR**

Rua: Antônio dos Santos, Nº 549 (CENTRO)
Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86.385-000
Tel.: (43) 3537-1212

2º - O atleta que após ser orientado pelo árbitro da partida, não retirar o uso de qualquer acessório que possa acarretar lesão a si ou outro atleta, deverá ser penalizado com a aplicação do cartão amarelo. (Exemplo: correntinha, relógios, brincos e outros).

VI – DOS ATLETAS:

Art. 20º - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será punida com perda de 03 (três) pontos.

VII – FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

Art.21º – O critério a ser adotado para definir os melhores colocados será o seguinte:
Empate em pontos entre duas equipes:

- a) CONFRONTO DIRETO;
- b) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- c) MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;
- d) SALDO DE GOLS;
- e) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS
- f) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHO;
- g) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELO;
- h) SORTEIO.

Empate em pontos entre três ou mais equipes – considera-se apenas os jogos realizados entre estas:

- a) SALDO DE GOLS;
- b) MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;
- c) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS;
- d) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;
- e) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS;
- f) SORTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
BARRA DO JACARE - PR
Rua: Antônio dos Santos, Nº 549 (CENTRO)
Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86.385-000
Tel.: (43) 3537-1212

VIII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 22º - A premiação será da seguinte forma:

AO CAMPEÃO:

R\$ 1.000,00 + TROFÉU

AO VICE-CAMPEÃO:

R\$ 500,00 + TROFÉU

TERCEIRO COLOCADO

R\$ 200,00 + TROFÉU

MELHOR DEFESA

R\$ 100,00 + TROFÉU

ARTILHEIRO

R\$ 100,00 + TROFÉU

CRAQUE DO CAMPEONATO

R\$100,00 + TROFÉU

(O pagamento das premiações será efetuado via transferência bancária ao responsável pela equipe, podendo ser pago em até 10 (dez) dias após os dados apresentados).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARE - PR

Rua: Antônio dos Santos, Nº 549 (CENTRO)
Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86.385-000
Tel.: (43) 3537-1212

IX – DAS ARBITRAGENS:

Art. 23° - Os árbitros e auxiliares serão designados pela S.M.C.E para realização do evento.

X – DAS PENALIDADES:

Art. 24° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.

Art. 25° - Todas as faltas serão cobradas em tiro livre indireto (dois lances), com exceção de penalidade.

Art. 26° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.

§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capítulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado.

Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima.

Art. 27° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 01 (uma) partida de suspensão, para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.

Art. 28° - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.

§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.

Art. 29° - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista e diretor da equipe. **(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS).**

Art. 30° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2º EDALBERTO ALEXANDRO GOULART (MANDIOCA) DE BARRA DO JACARÉ-PR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
BARRA DO JACARE - PR**

Rua: Antônio dos Santos, Nº 549 (CENTRO)
Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86.385-000
Tel.: (43) 3537-1212

Art. 31° - A junta Disciplinar será composta por membros da S.M.C.E., que se reunirão quando necessário para deliberar sobre as necessidades.

Art. 32° - A rodada que porventura for adiada, será disputada em dia e horário a ser determinada pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 33° - A equipe que deliberadamente, praticar o W.O estará desclassificada da competição, bem como todos atletas inscritos pela equipe serão punidos para futuros campeonatos realizados pela S.M.C.E

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34° - Para todos os fins, todos os participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2º EDALBERTO ALEXANDRO GOULART (MANDIOCA) DE BARRA DO JACARÉ-PR, serão considerados conhecedores deste Regulamento, regras e leis oficiais do Futebol Society.

Barra do Jacaré 06 de novembro de 2023

Cleiton Penteado Calixto

Diretor Municipal de Cultura e Esportes